

Recebido nesta data (28/08/2023) pedido de “esclarecimentos ou informações” formulado pela Diretoria Executiva Eletros, subscrito por Sr. Bruno Sardinha Lopes, Gerente Atuarial, com fulcro no item 11 do Edital de Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar nº 01/2023, publicado no DLE de 24/08/2023, em que requer informações e esclarecimentos sobre o “item 5 do Anexo IV”, quais sejam:

1.1 - Valor da Unidade do Plano.

1.2 - Valor percentual definido até a Unidade do Plano

1.3 - Valor percentual definido acima da Unidade do Plano.

Solicita, ademais, o envio de *“arquivo com a massa supracitada (em excel) contendo salário e idade sem qualquer informação pessoal”*

Eis, em epítome, o que importa relatar.

O valor da Unidade do Plano, também denominado de VALOR DE REFERÊNCIA DO PLANO ou VRP é o valor monetário fixado para a apuração de limites e referências estabelecidos no Plano, correspondente a R\$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) na data-base de junho de 2023.

As contribuições obrigatórias fixas (contribuição normal e mensal) são obtidas pela aplicação do percentual de até 5% (cinco por cento) incidente sobre o Salário de Participação limitado ao VRP, acrescido de até 8,5% (oito e meio por cento) incidente sobre a parte do Salário de Participação que ultrapasse ao VRP.

Quanto ao requerimento de envio de *“arquivo com a massa supracitada (em excel) contendo salário e idade sem qualquer informação pessoal”*, registramos que esta instituição se coloca à disposição para o envio das informações agrupadas necessárias à proposta da Entidade, entretanto, diante do preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), fica impossibilitada de encaminhar cópia do cadastro conforme solicitado.